

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



*Dispensa de Licitação N<sup>o</sup>. 014/2018*

**Empresa Vencedora:**

GERSON CARLOS STORACK EIRELI  
CNPJ: 11.205.152/0001-47

**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS (MACACO HIDRÁULICO) E MATERIAIS PARA O SETOR DE BORRACHARIA DA EMPRESA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER"

**Termo de Dispensa de Licitação 01.10.2018**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



## SUMÁRIO

01. MEMORANDO Nº. 0008/2018.....	001
02. COLETA DE COTAÇÕES .....	002
03. RELAÇÃO DE VENCEDOR.....	008
04. TERMO DE REFERÊNCIA.....	009
05. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA .....	010
06. DOCUMENTAÇÃO.....	011
07. MEMORANDO 120/2018 – ASSESSORIA JURÍDICA .....	032
08. PARECER JURÍDICO .....	033
09. ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	036
10. TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	037
11. PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	038

*Ensilene Valentim Silva*  
 Departamento de Licitação  
 CODER

<p><b>MEMORANDO</b>  <b>0008/2018</b></p>	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS</b>                  CNPJ: 03.940.848/0001-99                  Av. Dr. Paulo de Oliveira, 1411, Jd. Marliana CEP: 78.720-290</p>
<p>DA:</p>	
<p>PARA: SERGIO ROBERTO G. SILVA</p>	
<p>DATA: 10/08/2018</p>	
<p><i>João Soares</i>                  Gerente Departamento                  Administrativo Compras  <b>JOÃO SOARES</b>                  Responsável Setor Adm e Compras</p>	<p><b>OBJETO</b>                  AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ESPECIFICAS (MACACO HIDRAULICO) E MATERIAIS PARA SETOR DE BORRACHARIA DA EMPRESA - CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.</p>
<p><i>Sergio Roberto Guimarães Silva</i>  <b>SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA</b>                  Presidente</p>	<p>Reservado ao Ordenador da Despesa</p>
<p><i>João Soares</i>                  Gerente Departamento                  Administrativo Compras  <b>JOÃO SOARES</b>                  Responsável Setor Adm e Compras</p>	<p>Reservado para cotação de preços no setor de compras</p>
<p><i>Marcelo Miranda</i>  <b>MARCELO MIRANDA</b>                  Administrativo/Financeiro</p>	<p>Reservado a Finança</p> <p>Recebido em:.....</p> <p><b>CONTA:</b></p> <p>Encaminhar ao setor de Contabilidade para verificação de Saldo Orçamentário.</p> <p>Reservado a Contabilidade</p>



CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

*Ericilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

## ORÇAMENTO

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	CX	TIP TOP N° 05 CAIXA COM 25UN	R\$ 175,00	R\$ 875,00
2	5	CX	TIP TOP N° 04 CAIXA COM 25UN	R\$ 105,00	R\$ 525,00
3	5	CX	TIP TOP N° 03 CAIXA COM 25UN	R\$ 86,25	R\$ 431,25
4	5	CX	TIP TOP N° 02 CAIXA COM 25UN	R\$ 71,25	R\$ 356,25
5	1	UNID.	CABO DE FORÇA ALVANCA P/ CHAVE DE RODA CAMINHAO 1,10 MTS	R\$ 117,00	R\$ 117,00
6	30	MT	MANUEIRA DE AR PARA COMPRESSOR 3/8	R\$ 7,70	R\$ 231,00
7	6	UNID.	MACACO HIDRAULICO ATE 16 TON TIPO GARRAFA UNVERSAL	R\$ 215,00	R\$ 1290,00
					R\$ 3825,50

Rondonópolis, 22 DE Agosto DE 2018

Carimbo do CNPJ/CPF e assinatura

11.205.152/0001-47

GENSON CARLOS PEREIRA FILHO

Rua Marechal Deodoro, 100 - Centro

Rondonópolis - Mato Grosso do Sul

Rondonópolis

Fls. 002/01

*Gerson Carlos Pereira Filho*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Página: 003  
Comissão Perm. Licitação

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

*Erassine Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.205.152/0001-47</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/08/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GERSON CARLOS STORACK EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA DO BORRACHEIRO</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R MARANHÃO</b>	NÚMERO <b>515</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>78.705-250</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA BIRIGUI</b>	MUNICÍPIO <b>RONDONÓPOLIS</b>
		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(66) 3421-7410 / (66) 3421-7410</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/08/2009</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/08/2018 às 16:58:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

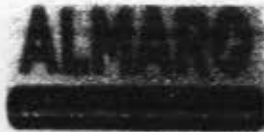
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**ALMARO BORRACHA**  
 CNPJ: 01.339.738/0001-40 IE: 13.027.410-0  
 Endereço: AVENIDA TIRADENTES, 2259, Bairro: CENTRO  
 RONDONÓPOLIS - MT, CEP: 78700-028  
 Fone: 66 2101-9800  
 E-mail: alencar@almaro.com.br

**ORÇAMENTO**  
**1160503**

Valentim Silva  
 Departamento de Licitação  
 CODER

Emitido Em: 21/08/2018

<b>Destinatário</b>	
Nome/Razão Social CODER	CNPJ/CPF
Endereço	Bairro/Distrito Cep
Município	UF Fone/Fax Inscrição Estadual/RG

Dados dos Produtos/Serviços							
Código	Descrição	UN	Quantidade	Preço Unitário	% Desc.	Valor Desc.	Valor Total
16836	MANCHAO VULCA VF-02 VULCAFLEX	PC	125,000	4,68	0,00	0,00	585,00
16837	MANCHAO VULCA VF-03 VULCAFLEX	PC	125,000	5,32	0,00	0,00	665,00
16838	MANCHAO VULCA VF-04 VULCAFLEX	PC	125,000	6,29	0,00	0,00	786,25
16839	MANCHAO VULCA VF-05 VULCAFLEX	PC	125,000	10,00	0,00	0,00	1.250,00
46218	MANG PNEUMÁTICA 1000 PSI 009,5MM - 3/8 374020350 - 3/8 APA	M	30,000	4,48	0,00	0,00	134,40
79944	MACACO HIDRÁULICO MANUAL - 16 TON 2216 - 16 TON BREMEN	PC	6,000	289,30	0,00	0,00	1.735,80
29928	ALAVANCA 25,4X1200MM A1200 KRAUCHER	PC	1,000	145,16	0,00	0,00	145,16
							5.301,61

Totais						
Total dos Produtos/Serviços	Valor do Frete	Seguro	Disp. Acessórias	Desconto Corpo	Total dos Impostos	
5.301,61	0,00	0,00	0,00	1.038,59	0,00	
<b>Valor Total: R\$4.263,02</b>						

Fatura											
PC	Portador	Valor	Vencimento	PC	Portador	Valor	Vencimento	PC	Portador	Valor	Vencimento
1	ACRT-PAGAME	4.263,02	A VISTA								

**Observações**  
 Vendedor: JHON ALLEF PEREIRA COUTINHO

**01.339.738/0001-40**

**GD - COMÉRCIO DE BORRACHAS E DERIVADOS LTDA**

Avenida Tiradentes nº 2 259  
 CEP 78700-250  
**RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO**

*Jhon Allef*  
 Codem: CODER

Vendedor: JHON ALLEF PEREIRA COUTINHO

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

*Enilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.339.738/0001-40 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 30/08/1985
NOME EMPRESARIAL GD COMERCIO DE BORRACHAS E DERIVADOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALMARO BORRACHAS E FERRAMENTAS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV TIRADENTES	NÚMERO 2259	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 78.700-028	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@ALMARO.COM.BR		TELEFONE (66) 2101-9800 / (65) 2136-9377	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/08/2018 às 17:03:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

ADM 1.1.4.5 R1

Emitido em 16/08/2018 16:04

Página: 1



**1-AGRO FERRAGENS LUIZAO -MATRIZ**

CNPJ: 24.774.390/0001-15 Insc. Est.: 130717428 Fone: (66) 3439-2000 Fax: (66) 3439-2040  
 End.: RUA FERNANDO CORREIA DA COSTA N 1118  
 Bairro: CENTRO Cidade: RONDONOPOLIS-MT

*Elizelene Valentim Silva*  
 Departamento de Licitação  
 CODER

Cliente: 311 - CODER CIA DESENVOLVIMENTO RONDONOPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99 Insc. Est.: A/C:  
 CEP: 78720-290 End.: AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, N. 1411 /SN Fone: (66) 3439-3400 Fax:  
 Bairro: CASCALHINHO Cidade: RONDONOPOLIS-MT Refer.:

**PROPOSTA**

Orçamento: 2.286.504 Data emissão: 16/08/2018 Data de validade: 30/09/2018  
 Vendedor: WEDER DE JESUS MENDES Ramal:  
 E-mail vend.: vendas27.roo@luzao.com.br  
 Cond. pgto: BOLETO PRAZO MEDIO 30 DIAS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
1	868 MANCHAO VD 2	VIPAL UN	125,000	0,000	4,21	526,25	
2	869 MANCHAO VD 3	VIPAL UN	125,000	0,000	5,58	697,50	
3	870 MANCHAO VD 4	VIPAL UN	125,000	0,000	6,19	773,75	
4	871 MANCHAO VD 5	VIPAL UN	125,000	0,000	9,44	1.180,00	
5	409 CABO P/ CHAVE DE RODA 1"X3/4"X1,20MT	KRAUCHE UN	1,000	0,000	144,46	144,46	
6	12.051 MANGUEIRA PNEUMATICA (AR/AGUA) 3/8" 300 PSI	AFA MT	30,000	0,000	4,58	137,40	
7	1.131 MACACO HID. MT 15 TON. ~	BOVENAU UN	6,000	0,000	391,53	2.349,18	

<b>Total produtos</b>	<b>5.808,54</b>					<b>Outras despesas</b>	<b>0,00</b>	<b>Valor frete</b>	<b>0,00</b>
<b>Valor TC</b>	<b>0,00</b>	<b>Total líquido</b>	<b>5.808,54</b>	<b>Valor ST</b>	<b>0,00</b>	<b>Desc. Imp. retido</b>	<b>0,00</b>	<b>Total geral</b>	<b>5.808,54</b>
<b>Peso produtos</b>	<b>0,000 Kg</b>								

Assinatura cliente

*Wesley J. Mans*  
 Assinatura empresa

24.774.390/0001-15

Agro Ferragens Luizão Ltda.

Rua Fernando Correia da Costa, 1118

Centro - CEP 78700-100

RONDONOPOLIS MATO GROSSO

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Página: **007**  
Comissão Perm. Licitação**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Erazene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.774.390/0001-15</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/04/1989</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b> <b>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</b> <b>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>52.23-1-00 - Estacionamento de veículos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R FERNANDO CORREA DA COSTA</b>	NÚMERO <b>1118</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>78.700-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RONDONOPOLIS</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/08/2018** às **14:53:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT*Erassine Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER**RELAÇÃO DE VENCEDOR****VENCEDOR: GERSON CARLOS STORACK EIRELI - ME**

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos	Valor Unitário	Valor Total
01	125	UN	TIP TOP N°05 (MANCHAO)	R\$7,00	R\$875,00
02	125	UN	TIP TOP N°04 (MANCHAO)	R\$4,20	R\$525,00
03	125	UN	TIP TOP N°03 (MANCHAO)	R\$3,45	R\$431,25
04	125	UN	TIP TOP N°02 (MANCHAO)	R\$2,85	R\$356,25
05	1	UN	CABO DE FORÇA ALAVANCA PARA CHAVE DE RODA CAMINHÃO 1,10 MTS	R\$117,00	R\$117,00
06	30	MT	MANGUEIRA DE AR PARA COMPRESSOR 3/8	R\$7,70	R\$231,00
07	6	UN	MACACO HIDRAULICO ATE 16 TONELADAS TIPO GARRAFA UNIVERSAL	R\$215,00	R\$1.290,00
					<b>R\$3.825,50</b>

**Responsável***João Soares*  
Gerente Departamento  
Administrativo e Compras  
CODER**João Soares****Gerente Administrativo/Compras**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



*Valentim Silva*  
Comissão de Licitação  
CODER

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO FERRAMENTAS ESPECIFICAS MACACO HIDRAULICO E MATERIAIS PARA O SETOR DA BORRACHARIA DA CODER.**

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos	Valor Unitário	Valor Total
01	125,00	UN	TIP TOP N° 05 (MANCHAO)	R\$7,00	R\$875,00
02	125,00	UN	TIP TOP N°04 (MANCHAO)	R\$4,20	R\$525,00
03	125,00	UN	TIP TOP N° 03 (MANCHAO)	R\$3,45	R\$431,25
04	125,00	UN	TIP TOP N° 02 (MANCHAO)	R\$2,85	R\$356,25
05	1,00	UN	CABO DE FORCA ALAVANCA PARA CHAVE DE RODA CAMINHÃO 1,10 MTS	R\$117,00	R\$117,00
06	30,00	MT	MANGUEIRA DE AR PARA COMPRESSOR 3/8	R\$7,70	R\$231,00
07	6	UN	MACACO HIDRAULICO ATE 16 TONELADAS TIPO GARRAFA UNIVERSAL	R\$215,00	R\$1.290,00

**Justificativa:**

Justifica-se o pedido de aquisição do objeto acima citado, em razão da extrema necessidade do setor de borracharia da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, objetivando atender a necessidade de manutenção da frota Companhia. Tendo em vista que a manutenção e conservação dos veículos e maquinas é de grande relevância.

*João Soares*  
Gerente Departamento  
Administrativo e Compras  
CODER  
**Responsável**

**João Soares Gerente**  
**Administrativo/Compras**



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT




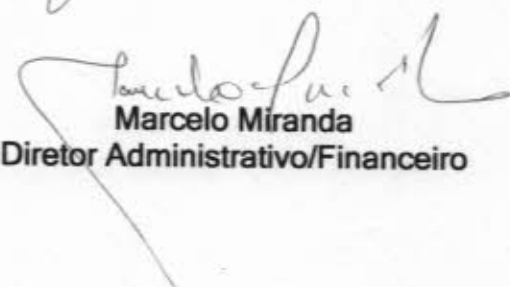
Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Rondonópolis – MT 23 de Agosto de 2018

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº8.666/93 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** à Comissão Permanente de Licitação, para proceder a Dispensa de Licitação, solicitado através da cotação **(AQUISIÇÃO FERRAMENTAS ESPECIFICAS MACACO HIDRAULICO E MATERIAS PARA O SETOR DE BORRACHARIA DA EMPRESA)**, com valor estimado com menor preço de **R\$ 3.825,50(Três Mil e Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)**. Para atender a necessidade da Empresa Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com a demanda.

  
Sergio Roberto Guimarães Silva  
Diretor Presidente

  
Marcelo Miranda  
Diretor Administrativo/Financeiro



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA****CASA DO BORRACHEIRO LTDA**Erazilene Gentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**PENARES STORACK**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário/comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.344.757 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 075.200.341-00, residente e domiciliado na cidade de Rondonópolis-MT, à Rua Maranhão, nº 515, Vila Birigui, Cep: 78705-250, natural de Presidente Venceslau – SP, onde nasceu aos 23/12/1938, filho de Carlos Storack e Lilly Storack; e

**LEONICE APARECIDA COUTO STORACK**, brasileiro, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária/comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000826492 SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob nº 927.446.301-44, residente e domiciliada na cidade de Rondonópolis-MT, à Rua Maranhão, nº 515, Vila Birigui, Cep: 78705-250, natural de Altonia – PR, onde nasceu aos 04/06/1970, filha de José Couto e Ruth Rodrigues Couto.

Têm, entre si, justo e contratado a constituição de uma empresa do tipo jurídico Sociedade Limitada, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

**PRIMEIRA**

A sociedade girará sob a razão social de: **CASA DO BORRACHEIRO LTDA**, tendo adotado para fins sociais e promocionais o nome de fantasia de **CASA DO BORRACHEIRO**.

**SEGUNDA**

A sociedade explora o ramo comercial de: COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS, CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA BORRACHARIA, COMO:- BICOS, PROTETORES, CHAVES, RODAS, MACACOS, ELEVADORES, COMPRESSORES, MANGUEIRAS, CALBRADORES E REMENDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ÓLEOS E PRODUTOS LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOS E MOTONETAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOS E MOTONETAS.

**TERCEIRA**

A sociedade terá sua sede e foro na RUA MARANHÃO, Nº 515 - BAIRRO VILA BIRIGUI, CEP: 78705-250, NA CIDADE E COMARCA DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo sido eleito o Foro da comarca de Rondonópolis – MT para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente instrumento. (art. 997, II, CC/2002).

**QUARTA**

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e suas atividades terão início na data de registro e arquivamento do seu ato constitutivo social na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso.





Erazmone Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**Parágrafo segundo:-** Fica convencionado também que somente valerão endossos a terceiros, avais, contração de empréstimos, financiamentos e/ou quaisquer ônus e análogos em nome da sociedade limitada ora constituída quando contiverem as assinaturas de ambos os sócios, que poderão se fazer representar por procuradores, desde que o façam publicamente e com fins específicos.

**Parágrafo terceiro:-** Compete, pois, então, aos administradores cumprirem e fazer cumprir as cláusulas contratuais sob os poderes que a lei lhes outorga para assegurar ou regular o funcionamento da sociedade, ficando, outrossim, investidos das faculdades que ora lhes são atribuídas.

#### NONA

Pelas atividades exercidas na sociedade, os sócios *administradores* terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que serão lançadas na contabilidade como despesas da sociedade.

#### DÉCIMA

Ao final de cada ano, no dia 31 de dezembro, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital, ou ainda os lucros poderão ser destinados para aumento de capital.

#### Parágrafo Único:

Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

#### DÉCIMA PRIMEIRA

A critério dos sócios administradores e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação com forma de tributação definida como Simples.

#### Parágrafo Único:

Os prejuízos serão suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas, ou compensados em exercícios futuros de conformidade com as leis comerciais e fiscais.

#### DÉCIMA SEGUNDA

Ocorrerá a dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em lei ou quando assim deliberarem os sócios, procedendo-se nessa ocasião a sua liquidação, e uma vez saldado o Passivo, o Ativo restante será partilhado entre os sócios proporcionalmente a sua participação no capital social.

#### DÉCIMA TERCEIRA

Em caso de retirada, morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, momento em que será levantado um Balanço Patrimonial Especial, para apurar os haveres do sócio retirante, falecido e/ou interdito, os quais deverão ser pagos aos seus herdeiros ou sucessores em



doze (12) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após noventa (90) dias do Balanço Especial. Contudo, se convier aos herdeiros ou sucessores do sócio retirante, falecido ou interdito, será lavrado novo contrato para sua inclusão na sociedade com todos os direitos legais, desde que haja a concordância do(s) sócio(s) remanescente(s).

Erazilio Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**Parágrafo Único:**

Em caso de retirada, o sócio retirante deverá comunicar sua intenção aos outros sócios, por escrito, com antecedência mínima de sessenta (60) dias.

**DÉCIMA QUARTA**

Os sócios ao final subscritos declaram, sob as penas da lei, que não estão sendo processados e nem foram definitivamente condenados, em qualquer parte do território nacional, pela prática de crimes cuja pena os vedem de exercer atividades mercantis.

**décima QUINTA**

Elegem o foro da Comarca de Rondonópolis-MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de constituição de sociedade limitada em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo firmadas, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumprir.

ATA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
REGISTRADO O REGISTRO EM: 29/08/2009 SOB Nº 51201142335  
Protocolo: 09/100379-2-DE/27/08/2009  
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA  
SECRETARIO GERAL 650.567

Rondonópolis-MT, 25 de julho de 2009.

2º OFÍCIO

*Penares Storack*

**PENARES STORACK**

1º TABELIONATO

*Leonice AP Couto Storack*

**LEONICE APARECIDA COUTO STORACK**

**Testemunhas:**

*Rosana*  
Rosana Ferreira do Carmo  
CPF/MF 773.925.901-20  
RG 1036411-0 SSP/MT

*Wesley*  
Wesley Rezende da Silva  
CPF/MF 003.356.701-60  
RG 15769003 SSP/MT



Reconheço a(s) Firma(s) de  
*Penares Storack*  
n.º 052.289  
04/10/8107/9  
do fe.  
da verdade

*Adauto R. Fery*  
Adauto Rivaldo da Fonseca  
CPF 549.294.269-87  
CAR. PPLR 863



VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
NAVIRAÍ MS

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CASA DA  
BORRACHEIRO LTDA ME**

CNPJ nº 11.205.152/0001-47

PENARES STORACK nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/12/1938, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 075.200.341-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4344757, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado na RUA MARANHÃO, 515, VILA BIRIGUI, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.705-250, BRASIL.

LEONICE APARECIDA COUTO STORACK nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/06/1970, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 927.446.301-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 000826492, órgão expedidor SSP - MS, residente e domiciliado na RUA MARANHÃO, 515, VILA BIRIGUI, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.705-250, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CASA DO BORRACHEIRO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201142335, com sede Rua Maranhão, 515, Vila Birigui Rondonópolis, MT, CEP 78.705-250, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.205.152/0001-47, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** GERSON CARLOS STORACK admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/07/1965, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 421.675.151-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03509292003, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado na RUA EFREM CAMINSCHI, 515, LOTE 6 QUADRA 19, VILA BIRIGUI, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.705-030, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio PENARES STORACK, detentor de 40.000 (Quarenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio LEONICE APARECIDA COUTO STORACK, detentor de 40.000 (Quarenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

*Penares*

*Gerson Carlos Storack*

*Leonice Aparecida Couto Storack*

Req: 81600000371874

Página 1



Eracilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CASA DA  
BORRACHEIRO LTDA ME****CNPJ nº 11.205.152/0001-47**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio PENARES STORACK transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio GERSON CARLOS STORACK, da seguinte forma: **ATRAVÉS DA VENDA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio LEONICE APARECIDA COUTO STORACK transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio GERSON CARLOS STORACK, da seguinte forma: **ATRAVÉS DA VENDA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

GERSON CARLOS STORACK, com 80.000(Oitenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio GERSON CARLOS STORACK com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
Leonice Aparecida Couto Storack

Req: 81600000371874

Página 2



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CASA DA BORRACHEIRO LTDA ME

CNPJ nº 11.205.152/0001-47

Frazão Valentim Silva  
Tribunal de Licitação  
CODER

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RONDONOPOLIS.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RONDONOPOLIS, 29 de novembro de 2016.

1º TABELIÃO

*Penares Storack*

PENARES STORACK  
CPF: 075.200.341-00

1º TABELIÃO

*Leonice Aparecida Couto Storack*

LEONICE APARECIDA COUTO STORACK  
CPF: 927.446.301-44

1º TABELIÃO

*Leonice Aparecida Couto Storack*

LEONICE APARECIDA COUTO STORACK (OUTORGANTE)  
CPF: 927.446.301-44

1º TABELIÃO

*Gerson Carlos Storack*

GERSON CARLOS STORACK  
CPF: 421.675.151-20

TABELIONATO AGUIAR - 1º OFÍCIO NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua João Rosa Góes, 605 - Centro - Dourados / MS - CEP 79804-020 - FONE: (67) 3416-9200

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) da: PENARES STORACK (75348),

Emolumentos: 6,00 Funjec 10%: 0,60 Funadep 6%: 0,36  
Fund-pge 4%: 0,24 ISSQN 5%: 0,30 Feadep/ms 10%: 0,60  
Total: 8,10 Dourados-MS 12/12/2016 Att: - WELLINGTON  
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade

Hudson Ferreira Pinheiro - Esc  
Seio: ANA 76549 668

COMPANHIA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
NOTIFICO O REGISTRO EM: 12/01/2017 SOB Nº: 20168180448  
Protocolo: 16/818044-8, DE 21/12/2016  
Empresa: 51 2 0114233 5  
CASA DA BORRACHEIRO LTDA ME  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL  
2099320

TABELIONATO AGUIAR  
Silvana Soares Aguiar  
1º Tabelião  
Dourados - MS

REGISTRO DE IMÓVEIS  
MARCANTONIO GARCIA  
Tribunal de Licitação  
de R.G.I.  
Auxiliadora de A. Figueiredo  
da Aguiar L. Crisóstomo  
Secretaria de Administração

*Erazimé Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE  
LIMITADA DE TRANSFORMAÇÃO PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

**CASA DO BORRACHEIRO LTDA ME**

CNPJ/MF: 11.205.152/0001-47

**GERSON CARLOS STORACK**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Nacional de Habilitação nº 03509292003, órgão expedidor DETRAN - MT, e inscrito no CPF/MT sob nº 421.675.151-20, residente e domiciliado na cidade de Rondonópolis - MT, sito à Rua Efreim Caminschi, 515, Lote 6 Quadra 19, Vila Birigui, Cep. 78.705-030, nascido em 03/07/1965, filho de Pênares Storack e Lydia Frieda Storack

**ÚNICO** sócio componente da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **CASA DO BORRACHEIRO LTDA ME**, com sede a Rua Maranhão, 515, Bairro Vila Birigui, CEP. 78.705-250, na cidade de Rondonópolis-MT, com contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, JUCEMAT, sob nº 51.201.142.335 em sessão de 28/08/2009, **RESOLVE**, de comum acordo promover a Segunda Alteração Contratual, para mediante as cláusulas abaixo fazer constar o seguinte:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada essa Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, sob o nome de **GERSON CARLOS STORACK EIRELI ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Altera-se o Capital anterior totalmente integralizado para R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (Cem Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato pelo sócio em decorrência do aumento do capital social pelo motivo de lucros acumulados e gerados pelo balanço social encerrado anualmente pelas normas contábeis brasileiras vigentes.

§ **ÚNICO** - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), passa a constituir o capital social da empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli, mencionada na cláusula anterior.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Certifico o Registro em 08/11/2017 sob nº 51600144161.

Protocolo: 17/071097-1 de 05/10/2017

NIRE: 51600144161

**GERSON CARLOS STORACK EIRELI ME**

Chancela: 37DA0-44C4C-834CC-EDFA3-48E6B-5266F-1FD60-D3CF1

Cuiabá, 14/11/2017

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

**CLAUSULA TERCEIRA:** para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante Contrato Social.

*Ervalene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

E, por estarem justos e combinados, assinam a presente alteração em 03 vias de igual forma e teor.

Rondonópolis – MT, 26 de Setembro de 2017.

**1º TABELIONATO**

*Gerson Carlos Storack*  
GERSON CARLOS STORACK  
Titular: Administrador



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 08/11/2017 sob nº 51600144161  
Protocolo: 17/071097-1 de 05/10/2017  
NIRE: 51600144161

**GERSON CARLOS STORACK EIRELI ME**  
Chancela: **37DA0-44C4C-B34CC-EDFA3-48E6B-5266F-1FD60-D3CF1**  
Guiabá, 14/11/2017

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

## ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA

## GERSON CARLOS STORACK EIRELI ME

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **GERSON CARLOS STORACK**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Nacional de Habilitação nº 03509292003, órgão expedidor DETRAN – MT, é inscrito no CPF/MT sob nº 421.675.151-20, residente e domiciliado na cidade de Rondonópolis – MT, sito à Rua Efreim Caminschi, 515, Lote 6 Quadra 19, Vila Birigui, Cep: 78.705-030, nascido em 03/07/1965, filho de Penares Storack e Lydia Frieda Storack, resolve constituir uma Empresa Individual de responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A empresa girará sob o nome empresarial de **GERSON CARLOS STORACK EIRELI ME**, com sede a Rua Maranhão, 515 – Bairro Vila Birigui, CEP: 78.705-250, na cidade de Rondonópolis – MT, sendo eleito o Foro desta comarca, para dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual (Art. 997, II – CC/2002).

§ **ÚNICO** – Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo criar, alterar e extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Constituirá objeto da empresa, a exploração do ramo de atividade de: Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de Ar (4530-7/05), Comércio sob Consignação de Veículos Automotores (4512-9/02), Comércio Varejista de ferragens e ferramentas (4744-0/01), comércio varejista de Lubrificantes (4732-6/00), manutenção e Reparação de Máquinas Aparelhos e Materiais Elétricos não especificados anteriormente (3313-9/99), Serviço de Borracharia para Veículos (4520-0/06).

**CLAUSULA TERCEIRA** – O capital social é representado pela importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, detido, em sua totalidade pelo titular **GERSON CARLOS STORACK**.

§ **ÚNICO** – A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 08/11/2017 sob nº 51600144161

Protocolo: 17/071097-1 de 05/10/2017

NIRE: 51600144161

**GERSON CARLOS STORACK EIRELI ME**

Chancela: 37DA0-44C4C-B34CC-EDFA3-48E6B-5266F-1FD60-D3CF1

Goiabá, 14/11/2017

  
 Julio Frederico Muller Neto  
 Secretário Geral

*Eracilda Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**CLAUSULA QUARTA** – A empresa iniciou suas atividades em 28/08/2009, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA** – A administração da empresa será exercida pelo seu Titular **GERSON CARLOS STORACK**, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**CLAUSULA SEXTA** – Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo – lhe os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA SETIMA** – O titular – administrador **GERSON CARLOS STORACK**, declara, sob as penas da lei não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente , o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou à propriedade.

**CLAUSULA OITAVA** – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

Rondonópolis, 26 de Setembro de 2017

1º TABELIONATO

*Gerson Carlos Storack*  
GERSON CARLOS STORACK

Titular – Administrador

1º TABELIONATO



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 08/11/2017 sob nº 51600144161  
Protocolo: 17/071097-1 de 05/10/2017  
NIRE: 51600144161

**GERSON CARLOS STORACK EIRELI ME**  
Chancela: 37DA0-44C4C-B34CC-EDFA3-48E6B-5266F-1FD60-D3CF1  
Guiabá, 14/11/2017

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

*Erasmilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

Lab. de Registro e Registro de Imóveis  
EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**NOME**  
SERGIO CARLOS STORACE

**COL. SERVIÇO (OU BRANCO) Nº**  
00261493 BRCEP Nº

**DT. DE EMISSÃO**  
430.675.181-20

**DT. DE VENCIMENTO**  
02/07/1965

**RAÇÃO**  
VENEZAS STORACE

**LEIA FRIEDA STORACE**

**SEXO**  
MASCULINO

**AC.**  
AC

**Nº REGISTRO**  
03509272003

**VALIDADE**  
22/04/2020

**PROB. Nº**  
20/07/1963

**VALORES DE BENS**  
R\$ 1021871905

**PRIMEIRO PLASTIFICAR**  
1021871905

**LOCAL**  
RONDONÓPOLIS - MT

**DATA EMISSÃO**  
04/02/2015

**68071337008**  
**MT620325437**

**DETRAN - MT (MOTO GROSSO)**



**1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS**  
AV. MARCHEL DUTRA, 1093 - CENTRO - CEP: 78200-110 - FONE: (64) 2439-2400 E-mail: rg-rou@terra.com.br  
Helio Cavalcanti Garcia - Oficial

**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO  
E DOU FÉ em Test\* ( *Maria Antonia L. Cristovão* ) da verdade.

**Selo Digital: BEF 12640 Cod: 06 EDMUNDO**

**Consulta: www.tjmt.gov.br/seios Valor: R\$2,94**  
Rondonópolis-MT. 19 de setembro de 2018

**Maria Auxiliadora de Arruda Fagundes**  
Escrevente



04/09/2018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.205.152/0001-47</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>28/08/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GERSON CARLOS STORACK EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA DO BORRACHEIRO</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresá</b>			
LOGRADOURO <b>R MARANHÃO</b>		NÚMERO <b>515</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>78.705-250</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA BIRIGUI</b>	MUNICÍPIO <b>RONDONÓPOLIS</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(66) 3421-7410 / (66) 3421-7410</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/08/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/09/2018 às 09:59:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)

 Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

[http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)



04/09/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

*Erasmene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GERSON CARLOS STORACK EIRELI  
CNPJ: 11.205.152/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:10:46 do dia 04/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2019.<sup>1</sup>

Código de controle da certidão: 6B7C.3CFE.BECD.C129  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Secretaria de Estado  
de Fazenda****Governo do Estado  
de Mato Grosso**

Data: 27/09/2018 - 08:40:39

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:  
0023433994**Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES  
PÚBLICAS**Data de emissão: **27/09/2018**Hora de emissão: **08:40:44**Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.378.387-1**Nome: **GERSON CARLOS STORACK EIRELI ME**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

**OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão válida até: **26/10/2018.** /

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **2BAB79B2BKA7B2A2**

Página 1 de 2

**Secretaria de Estado  
de Fazenda****Governo do Estado  
de Mato Grosso**

Data: 27/09/2018 - 08:40:39


**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:  
0023433994***Erazilene Gentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES  
PÚBLICAS**Data de Emissão: **27/09/2018**Hora de Emissão: **08:40:44**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS  
13.378.387-1 - GERSON CARLOS STORACK EIRELI ME - Contribuinte com débito suspenso no  
Sistema de Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)Certidão valida até **26/10/2018**.Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,  
mediante requerimento do interessadoCódigo de Autenticidade : **2BAB79B2BKA7B2A2**

Página 2 de 2

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS</b>	
Tipo de Certidão <b>Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica</b> Inscrição: 1246976	
<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO-CND 48428 / 2018</b>	
<p>CERTIFICAMOS que, até a presente data e hora, e de conformidade com as informações constantes nas bases informatizadas e integradas ao Sistema de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Receita, o contribuinte PESSOA JURÍDICA encontra-se quites com os cofres municipais, com referência aos TRIBUTOS MUNICIPAIS, inclusive DÍVIDA ATIVA.</p> <p>Ressalvando-se porém, o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, bem como, seus acréscimos legais.</p>	
<b>CONTRIBUINTE</b> GERSON CARLOS STORACK EIRELI- ME	
<b>C.N.P.J./C.P.F.</b> 11205152000147 ✓	
<b>VALIDADE 16/11/2018</b> ✓	
Certidão emitida via internet as 14:35:13 do dia 17/09/2018	
<b>N.º de autenticidade: C53.1C9.815.65C</b>	
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <a href="http://www.rondonopolis.mt.gov.br">www.rondonopolis.mt.gov.br</a>	
Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.	

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERALErazeleno Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11205152/0001-47  
**Razão Social:** CASA DO BORRACHEIRO LTDA  
**Endereço:** RUA MARANHAO 515 VILA BIRIGUI / VILA BIRIGUI / RONDONOPOLIS / MT / 78705-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/09/2018 a 14/10/2018

**Certificação Número:** 2018091505435797399107

Informação obtida em 27/09/2018, às 09:45:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GERSON CARLOS STORACK EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.205.152/0001-47  
Certidão nº: 157799954/2018  
Expedição: 04/09/2018, às 18:14:15  
Validade: 02/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERSON CARLOS STORACK EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.205.152/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



*Erazme Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR



**CERTIDÃO NEGATIVA**

**EDILMA BRAGA**, Contadora, Partidora e Distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de distribuições do **SISTEMA APOLO E PJE** verifiquei não constar distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** constando como parte autora (Firma ou Nome do Sr./Sra.) **GERSON CARLOS STORACK EIRELI - ME, CNPJ N.º 11.205.152/0001-47**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Rondonópolis - MT aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (2018). Eu Contadora, Partidora e Distribuidora que fiz, subscrevo e assino.

  
Distribuidor



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER**Memorando nº. 120/2018**

Rondonópolis - MT, 28 de setembro de 2018.

**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Fernando Ferreira Silva Becker - Assessor Jurídico****Referente: Dispensa de Licitação nº 014/2018**

Senhor Assessor:

Afim de cumprir com as exigências contidas no art. 38, VI, da Lei nº. 8.666/93 encaminhamos a Vossa Senhoria os documentos da Dispensa de Licitação nº 014/2018, para análise e emissão de parecer, cujo objeto trata-se de aquisição de ferramentas específicas (macaco hidráulico) e materiais para o setor de borracharia da empresa companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Erazilene Valentim Silva  
Presidente da CPL

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erzila Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER**Parecer Jurídico/AJ/CODER****Solicitante:** Comissão Permanente de Licitações.**Assunto:** Dispensa de licitação nº 014/2018 alusivo à aquisição de ferramentas específicas (macaco hidráulico) e materiais para o setor de borracharia da empresa companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**I. Relatório.**

1. À Comissão Permanente de Licitações encaminhou para análise e manifestação desta Assessoria Jurídica o processo de dispensa de licitação nº 014/2018, onde a empresa **GERSON CARLOS STORACK EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.205.152/0001-47, ofertou o menor preço, tendo por objeto a aquisição de ferramentas específicas (macaco hidráulico) e materiais para o setor de borracharia da empresa companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, no valor total de R\$ 3.825,50 (três mil e oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
2. Dito isto, esclareça-se que o presente parecer fará a análise estritamente jurídica do feito, possuindo caráter opinativo, e abrangendo tão somente os aspectos legais e formais para a regular instrução processual.
3. É o relatório.

**II. Da Análise Jurídica.**

4. De acordo com os preceitos elencados no art. 3º da Lei de Licitações<sup>1</sup>, a licitação visa assegurar a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo ser julgada e processada em

<sup>1</sup> Art. 3º da Lei 8.666/93 - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento).

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, entre outros.

5. Nesse sentido, qualquer contrato público deverá ser precedido de um processo licitatório ou mediante contratação direta. A licitação é um procedimento administrativo que, respeitados os princípios da Administração Pública, deverá privilegiar a isonomia entre os participantes, devendo ser selecionada a melhor proposta e que atenda aos seus interesses, regra geral.

6. Todavia, há situações que excepcionam a regra geral, seja porque há inviabilidade de competição, seja porque a lei autoriza expressamente que se deixe de licitar, se convier ao interesse do serviço, havendo ainda hipóteses em que à Administração é defeso licitar, por vedação expressa.

7. Destaca-se que, a dispensa de licitação, se dá com fulcro, na Lei nº 8.666/93 devendo ser observados os preceitos elencados no art.24 incisos II.

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

8. Vale Ressaltar que o presente produto é de extrema necessidade, para o setor de borracharia, objetivando atender as necessidades da frota da companhia.

9. Por se tratar o caso em tela como de dispensa em razão do valor, somos favoráveis ao prosseguimento do processo tendo em vista que a Administração Pública deve se pautar nos princípios administrativos da eficiência e da economicidade.

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104


Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

*Fuzileira* Valentim Silva  
Emprego de Licitação  
CODER**III. Da Conclusão.**

10. Portanto, opinamos favoravelmente para a aquisição de ferramentas específicas (macaco hidráulico) e materiais para o setor de borracharia da empresa companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, no valor total de R\$ 3.825,50 (três mil e oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), mediante a aplicação do critério de dispensa de licitação, nos termos do disposto no art. 24, inc. II da Lei de Licitações nº 8.666/1993, observando-se, para tanto, as formalidades essenciais.

11. É o parecer, salvo melhor juízo.

Rondonópolis/MT, 28 de setembro de 2018.



**FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER**  
Assessor Jurídico  
OAB/MT 17.905

**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** Form. Licitação



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018**

No dia 28 de Setembro de 2018, às 14h00min, reuniram-se na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, na sala, de licitação, sito na av. Dr. Paulino de Oliveira, nº1411, Bairro Jardim Marialva, a presidente da CPL, Erazilene Valentim Silva e a equipe de apoio, senhores: Suely Freitas de Oliveira, Marcelo dos Santos Rufino, Rafael Araújo Campos Silva e Edilson Almeida da Silva, designados pela resolução nº 034/2018, para proceder ao registro da Dispensa de Licitação nº 014/2018, cujo objeto trata-se de aquisição de ferramentas específicas (macaco hidráulico) e materiais para o setor de borracharia da empresa companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - CODER. Apresentaram orçamento as empresas; Agro Ferragens Luizão LTDA, CNPJ: 24.774.390/0001-15 no valor global de R\$ 5.808,54 (cinco mil e oitocentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), G D Comercio de Borrachas e Derivados LTDA, CNPJ: 01.339.738/0001-40 no valor global de R\$ 4.263,02 (quatro mil e duzentos e sessenta e três reais e dois centavos) e a empresa Gerson Carlos Storack EIRELI, CNPJ: 11.205.152/0001-47 no valor global de R\$ 3.825,50 (três mil e oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), orçamentos anexo a este processo. No decorrer da sessão a CPL conferiu os documentos exigidos relativo à habilitação jurídica, todos os documentos da empresa Gerson Carlos Storack EIRELI, atende os requisitos exigidos. Conforme acima exposto e parecer do Assessor Jurídico favorável a aquisição dos objetos a favor da empresa, Gerson Carlos Storack EIRELI, CNPJ: 11.205.152/0001-47 no valor global de R\$ 3.825,50 (três mil e oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata e que será assinada pelos presentes.

Presidente: Erazilene Valentim Silva \_\_\_\_\_

Membro: Suely Freitas de Oliveira \_\_\_\_\_  
*Suely Freitas de Oliveira*

Membro: Marcelo dos Santos Rufino \_\_\_\_\_  
*Marcelo dos Santos Rufino*

Membro: Rafael Araujo Campos Silva \_\_\_\_\_  
*Rafael Araujo Campos Silva*

Membro: Edilson Almeida da Silva \_\_\_\_\_  
*Edilson Almeida da Silva*

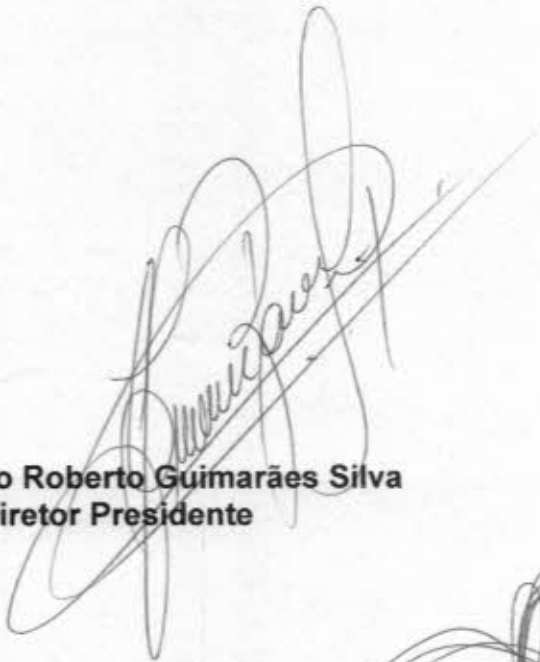
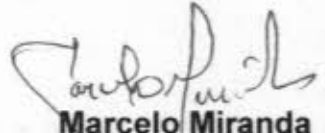




**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MTErazimé Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de aquisição de ferramentas específicas (macaco hidráulico) e materiais para o setor de borracharia da empresa companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - CODER. Com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do Artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

**Nome do Credor:** GERSON CARLOS STORACK EIRELI**CNPJ:** 11.205.152/0001-47**Valor Total:** R\$ 3.825,50 (três mil e oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Rondonópolis - MT, 01 de Outubro de 2018.

  
**Sergio Roberto Guimarães Silva**  
Diretor Presidente  
**Marcelo Miranda**  
Diretor Adm/Financeiro  
**Fernando Ferreira Silva Becker**  
OAB/MT 17905  
Assessor Jurídico

 **Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.297 de 01 de outubro de 2018, segunda-feira.**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS  
(CODER)**

*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de aquisição de ferramentas específicas (macaco hidráulico) e materiais para o setor de borracharia da empresa companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - CODER. Com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do Artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

**Nome do Credor:** GERSON CARLOS STORACK EIRELI

**CNPJ:** 11.205.152/0001-47

**Valor Total:** RS 3.825,50 (três mil e oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Rondonópolis - MT, 01 de Outubro de 2018.

**Sergio Roberto Guimarães Silva**  
Diretor Presidente

**Marcelo Miranda**  
Diretor Adm/Financeiro

**Fernando Ferreira Silva Becker**  
OAB/MT 17905  
Assessor Jurídico

Empresa 014/2018

ROC. Unif. 1.2018.00000000

Erailene Valentin Silva  
Departamento de Licitação

RECEBEMOS DE GERSON CARLOS STORACK EIRELI - ME OS PRODUTOS SERVIDOS CONSTATES DA NOTA FISCAL AOTADO  
Emissão: 26/10/2018 Dest Rem: CODER CIA DESENV.RONDONOPOLIS Valor Total 3.825,50

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Departamento de Licitação  
CODENF-e  
Nº 62.049  
SÉRIE: 1

Página: 0039

Comissão Perm. Licitação  
CONTROLE DO FISCO

**GERSON CARLOS STORACK EIRELI - ME**

 RUA MARANHÃO, 515  
BIRIGUI  
RONDONÓPOLIS - MT  
78.705-250  
(66) 3426-7192

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Entrada: 0  
Saída: 1  
SÉRIE: 1

NFe Nº 62.049

Página 1 de 1



CHAVE DE ACESSO DA NF-e  
5118 1011 2051 5200 0147 5500 1000 0620 4913 0871 1914

Consulta de autenticidade no porta nacional de NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portaNF-e ou no site da Sefaz Autorizadora

VENDA DE MERCADORIA ADQ RECEB DE TERCEIROS

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 151180052355020 2018-10-26T13:23:35-04:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 133783871 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: CNPJ: 11.205.152/0001-47

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME RAZÃO SOCIAL: CODER CIA DESENV.RONDONOPOLIS CNPJ: 03.940.848/0001-99 DATA DA EMISSÃO: 26/10/2018

ENDEREÇO: AV DR PAULINO DE OLIVEIRA Nº 144 BARRIO/DISTRITO: CASCALINHO CEP: 78720-790 DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 26/10/2018

MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS FONE/FAX: (66) 3439-3400 UF: MT INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DE SAÍDA:

**FATURA**  
[1º 26/10/2018 R\$3.825,50]

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 3.825,50
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA: 3.825,50

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL:	FRETE POR CONTA: 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	0 - SEM FRETE 1 - COM FRETE	CODIGO ANTI:	PLACA DO VEICULO:	UF:	CMV / PFF:
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:		UF:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
QUANTIDADE:	ESPECIE:	MARCA:	NUMERAÇÃO:	PESO BRUTO:	PESO LÍQUIDO: 0,00	

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CEST	CFOP	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	V. DESCONTO	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
589	CABO DE FORÇA - 1,20 M KRAUCHER - A1200	82079000	060	5403	PC	1.000	117,000	0,00	117,00	0,0	0,00
2939	MACACO HIDRAULICO GARRAFA 20T ALT 235X440MM C/ DISPOSITIVO DE SEGURANCA - 1 ESTAGIO	84254200	060	5403	PC	6.000	215,000	0,00	1.290,00	0,0	0,00
124	MANCHAO VD 02 A FRIO VIPAL - CX C/ 20	40082100	060	5403	PC	125.000	2,850	0,00	356,25	0,0	0,00
125	MANCHAO VD 03 A FRIO VIPAL - CX C/ 10	40082100	060	5403	PC	125.000	3,450	0,00	431,25	0,0	0,00
126	MANCHAO VD 04 A FRIO VIPAL - CX C/ 10	40082100	060	5403	PC	125.000	4,200	0,00	525,00	0,0	0,00
20	MANCHAO VD 05 A FRIO VIPAL - CX C/ 10	40082100	060	5403	PC	125.000	7,000	0,00	875,00	0,0	0,00
2584	MANGUEIRA DE AR PRETA 1/2 - 400 LBS	39173100	060	5403	MT	30.000	7,700	0,00	231,00	0,0	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN:	VALOR DO ISSQN:
----------------------	---------------------------	---------------------------	-----------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Val Aprox dos Tributos R\$ 617,02 (21,62%) fonte TBPT

PROCOM Tel: (66) 3411-5297 Rua Arnaldo Estevão nº 1002 Centro 78.705-200/MT  
PROCOM Tel: (65) 3012-8949 Av. Heliópolis 4 Bulevar de Mendonça 917 Bairro Acara Edifício Eldorado Teófilo Castor CEP: 78088-490 - Cuiabá - MT

RESERVADO AO FISCO

NÃO HÁ NECESSIDADE DE EMISSÃO DO MANIFESTO DAS MERC DE ACORDO C/ ARTIGO 4 ENCISO 3 DO REGULAMENTO DO ICMS